



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº 725/ GABI / 2019

Ponte Nova, 21 de novembro de 2019.

À Sua Excelência a Senhora
Vereadora Ana Maria Ferreira Proença
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 3.715/2019.

Senhora Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA	
ESTADO DE MINAS GERAIS	
Protocolo Nº	<u>986/2019</u>
Data	<u>22.11.2019</u>
Assunto:	
<i>[Handwritten Signature]</i>	
Assinatura	

Estamos encaminhando, para apreciação desta Casa, o PROJETO DE LEI 3.715/19, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber doação de imóvel de propriedade da empresa NEWBRIGDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com a finalidade de regularizar o acesso ao “Equipamento Comunitário I” do loteamento “Estrela da Mata”, nos termos do art. 4º, § 1º, inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal n.º 4.309/2019, e dá outras providências.”

Atenciosamente,

[Handwritten Signature]
Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.715 /2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber doação de imóvel de propriedade da empresa NEWBRIGDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com a finalidade de regularizar o acesso ao “Equipamento Comunitário I” do loteamento “Estrela da Mata”, nos termos do art. 4º, § 1º, inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal n.º 4.309/2019, e dá outras providências.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores e Vereadoras,

O Projeto de Lei em questão tem como objetivo obter autorização legislativa para que o Poder Executivo Municipal receba da empresa NEWBRIGDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA o Lote 10 da Quadra 11, matrícula n.º 33.491, com área total de 739,15 m² (setecentos e trinta e nove, e quinze centímetros de metros quadrados), localizado no loteamento “Estrela da Mata”.

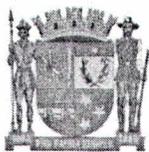
Ressalta-se que referida doação possui como finalidade regularizar o acesso específico ao “Equipamento Comunitário I” do aludido empreendimento, conforme o art. 4º, § 1º, inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal n.º 4.309/2019.

Diante do exposto, considerando o interesse público contido neste Projeto de Lei, contamos com a aprovação do Poder Legislativo e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Ponte Nova, 21 de novembro de 2019.


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal


Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.715 /2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber doação de imóvel de propriedade da empresa NEWBRIGDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com a finalidade de regularizar o acesso ao “Equipamento Comunitário I” do loteamento “Estrela da Mata”, nos termos do art. 4º, § 1º, inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal n.º 4.309/2019, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber por doação o Lote 10 da Quadra 11, matrícula n.º 33.491, com área total de 739,15 m² (setecentos e trinta e nove, e quinze centímetros de metros quadrados), localizado no loteamento “Estrela da Mata”, cuja propriedade é da empresa NEWBRIGDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com a finalidade de regularizar o acesso específico ao “Equipamento Comunitário I” do empreendimento, de acordo com o art. 4º, § 1º, inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal n.º 4.309/2019.

Art. 2º O imóvel de que trata o artigo anterior deverá ser entregue ao Município com todas as obras de infraestrutura necessárias pelo proprietário, sendo que, posteriormente, caberá ao ente a sua manutenção para permitir o acesso à referida área pública.

Art. 3º Eventual alteração da destinação do imóvel susodito deverá ser precidida de justificativa, estudos técnicos e de aprovação legislativa por esta Câmara, na forma da lei, de maneira que o acesso ao equipamento comunitário não seja prejudicado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova, 21 de novembro de 2019

Wagner Mol Guimarães
Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Sandra Regina Brandão Guimarães

Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

À
Comissão de Finanças, Legislação e Justiça
Sala das Sessões, 25 / 11 / 2019

Presidente

A
Comissão de Orçamento e Tomado de Contas
Sala das Sessões, 25 / 11 / 2019

Presidente

À
Comissão de Serviços Públicos Municipais
Sala das Sessões, 25 / 11 / 2019

Presidente

A
Comissão de Defesa do Meio Ambiente
Sala das Sessões, 25 / 11 / 2019

Presidente

PONTE NOVA-MG - SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oficiala.- Bel.^a Ephigenia da Cruz de Paula

Substituto.- Bel. Luiz Afonso de Paula Bastos



CERTIDÃO

Bel.^a Ephigenia da Cruz de Paula, Oficiala do Registro Imobiliário da cidade e comarca de Ponte Nova - CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que encontra-se nesta serventia, a seguinte matrícula, do imóvel como se descreve

REGISTRO GERAL LIVRO Nº 2	SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS Ponte Nova - Minas Gerais	MATRÍCULA Nº 33491
<p>DATA: 24/07/2019.-</p> <p>IMÓVEL:- Lote 10 da Quadra 11, na Avenida Bellatrix (antes Avenida 02), no bairro Estrela da Mata, nesta cidade de Ponte Nova, com a área de 739,15m², com a seguinte descrição.- Para quem de dentro do lote 10 olha para a Avenida 2, inicia-se a descrição na coordenada (EX: 721.166,9360 NY: 7.743.437,8624), daí segue em curva com desenvolvimento de 25,94 m, raio de 110,00 m, com um ângulo central de curva de 13°30'41", de frente até a coordenada (EX: 721.180,0932 NY: 7.743.415,5766), confrontando com Avenida 2, daí deflete à direita no ângulo interno de 96°45'20" com uma distância de 25,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 721.160,2098 NY: 7.743.400,4225), confrontando com Lote 09, daí segue em curva com desenvolvimento de 33,19 m, raio de 135,00 m, com um ângulo central de curva de 14°05'13", ao fundo até a coordenada (EX: 721.143,5211 NY: 7.743.429,0169), confrontando com Equipamento Comunitário 1, daí deflete à direita no ângulo interno de 80°25'34" com uma distância de 25,03 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 721.166,9360 NY: 7.743.437,8624), confrontando com Lote 11, finalizando assim a descrição do Lote 10.-</p> <p>Proprietária.- a empresa - NEWBRIDGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 24.183.173.0001-50, com sede na cidade de Porto Alegre, no estado do Rio Grande do Sul, na rua Therezia Kisslinger 200, casa 07, Sala "A", bairro Tres Figueiras.-</p> <p>Registro anterior.- matrícula 17.885 Lv.2-RG de 27/04/1999.- CRLP.Nova-MG.- (gff).- Dou Fê.- Eu <i>Ephigenia da Cruz de Paula</i> - Oficial.-</p> <p>Protocolo.- 76679 de 27/05/2019.-</p> <p>Ato:- 1 x 4401-6.- Emolumentos: R\$ 40,64.- Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 13,55.- Recome: R\$ 2,44.- Total: R\$ 56,63.-</p> <p>AVERBAÇÃO Nº.-01.- MATRÍCULA Nº.-33491.- DATA: 24/07/2019. Prot. 76679 de 27/05/2019.- Certifico, que consta no memorial do loteamento "Estrela da Mata", a condição de que "este lote não pode ter área inferior à acima descrita, visando evitar futuros desmembramentos de lotes com áreas inferiores ao dobro da área mínima exigida para as ZR6 e ZC2".- E, que para uma ocupação segura do solo deste lote, deve-se tomar alguns cuidados para que não haja evolução do quadro, tais como: cortes inapropriados nos taludes e lançamento de água ou esgoto, dentre outras. Sendo necessária permanente observação de indícios de estabilidade das encostas ou de alteração no quadro atual das mesmas por um</p>		



PONTE NOVA-MG - SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oficiala.- Bel.^a Ephigenia da Cruz de Paula

Substituto.- Bel. Luiz Afonso de Paula Bastos



CERTIDÃO

Bel.^a Ephigenia da Cruz de Paula, Oficiala do Registro Imobiliário da cidade e comarca de Ponte Nova - CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que encontra-se nesta serventia, a seguinte matrícula, do imóvel como se descreve

REGISTRO GERAL LIVRO Nº 2	SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS Ponte Nova - Minas Gerais	MATRÍCULA Nº 33491
<p>DATA: 24/07/2019.-</p> <p>IMÓVEL:- Lote 10 da Quadra 11, na Avenida Bellatrix (antes Avenida 02), no bairro Estrela da Mata, nesta cidade de Ponte Nova, com a área de 739,15m², com a seguinte descrição.- Para quem de dentro do lote 10 olha para a Avenida 2, inicia-se a descrição na coordenada (EX: 721.166,9360 NY: 7.743.437,8624), daí segue em curva com desenvolvimento de 25,94 m, raio de 110,00 m, com um ângulo central de curva de 13°30'41", de frente até a coordenada (EX: 721.180,0932 NY: 7.743.415,5766), confrontando com Avenida 2, daí deflete à direita no ângulo interno de 96°45'20" com uma distância de 25,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 721.160,2098 NY: 7.743.400,4225), confrontando com Lote 09, daí segue em curva com desenvolvimento de 33,19 m, raio de 135,00 m, com um ângulo central de curva de 14°05'13", ao fundo até a coordenada (EX: 721.143,5211 NY: 7.743.429,0169), confrontando com Equipamento Comunitário 1, daí deflete à direita no ângulo interno de 80°25'34" com uma distância de 25,03 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 721.166,9360 NY: 7.743.437,8624), confrontando com Lote 11, finalizando assim a descrição do Lote 10.-</p> <p>Proprietária.- a empresa - NEWBRIDGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 24.183.173.0001-50, com sede na cidade de Porto Alegre, no estado do Rio Grande do Sul, na rua Therezia Kisslinger 200, casa 07, Sala "A", bairro Tres Figueiras.-</p> <p>Registro anterior.- matrícula 17.885 Lv.2-RG de 27/04/1999.- CRI.P.Nova-MG.- (gff).- Dou Fé.- Eu <u>Bel.^a Ephigenia da Cruz de Paula</u> - Oficial.-</p> <p>Protocolo.- 76679 de 27/05/2019.-</p> <p>Ato:- 1 x 4401-6.- Emolumentos: R\$ 40,64.- Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 13,55.- Recompe: R\$ 2,44.- Total: R\$ 56,63.-</p> <p>AVERBAÇÃO Nº.-01.- MATRÍCULA Nº.-33491.- DATA: 24/07/2019. Prot. 76679 de 27/05/2019.- Certifico, que consta no memorial do loteamento "Estrela da Mata", a condição de que "este lote não pode ter área inferior à acima descrita, visando evitar futuros desmembramentos de lotes com áreas inferiores ao dobro da área mínima exigida para as ZR6 e ZC2".- E, que para uma ocupação segura do solo deste lote, deve-se tomar alguns cuidados para que não haja evolução do quadro, tais como: cortes inapropriados nos taludes e lançamento de água ou esgoto, dentre outras. Sendo necessária permanente observação de indícios de estabilidade das encostas ou de alteração no quadro atual das mesmas por um</p>		
continua		



SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS / PONTE NOVA - MINAS GERAIS



responsável técnico. Para estas regiões há necessidade de intervenções de maior porte, como realização de sondagem SPT, aterramento adequado para suporte, e quando o mesmo houver, executar adequadamente o desvio da dissipação hidráulica para bacias de captação, ou com instalação de drenos de fundo adequados, uma vez que estas áreas funcionam com descargas hidráulicas de áreas de recarga (cotas mais altas).- (gff).- Dou fé.- Eu Ephigenia da Cruz de Paula -Ephigenia da Cruz de Paula - Oficial - Ato: 1 x 4135-0.- Emolumentos: R\$ 16,16.- Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 5,38.- Recome: RS 0,97.- Total: R\$ 22,51.-

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Serviço Registral de Imóveis de Ponte Nova-MG

Selo Eletrônico Nº DBU03403
Cód. Seg.: 0663.9692.1305.1000

Pedido Certidão Nº 19/6916 - criado em 06/11/2019
Quantidade de Atos Praticados: 01 - data: 11/11/2019
Emol: 18,84 - Tx. de Fisc. Jud: 6,65 - ISS: 0,53 Total:

26,02



Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia extraída nos termos do art 19 § 1º da Lei 6.015/73 é reprodução fiel da matrícula a que se refere.-
Sigla do Usuário.- (AJP) - Ponte Nova, 11 de Novembro de 2019.

- Ephigenia da Cruz de Paula
- Ephigenia da Cruz de Paula - Oficiala
 - Luiz Afonso de Paula Bastos - Oficial Substituto
 - Rinaldo Alves de Paula - Escrevente Substituto I

MEMORIAL DESCRITIVO



1. Título:

Memorial Descritivo

2. Finalidade:

Remembramento do Lote 10 da Quadra 11 com a Área de Equipamento Comunitário 1 do Estrela da Mata

3. Proprietário:

Município de Ponte Nova

4. Localização:

Lugar denominado "Fazenda Paraíso" - Gleba A2-B - Ponte Nova - MG

5. Área:

13.549,72 m²

6. Perímetro:

666,80 m

7. Descrição:

Marco de origem: **V01**

Coordenadas planas no sistema: **U T M - SIRGAS2000**

Hemisfério: **Sul/Oeste**

Atribuição do plano X: **721.166,9360** e Y: **7.743.437,8624**

A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice **V01**, com coordenadas **U T M Este (X) 721.166,9360** e **Norte (Y) 7.743.437,8624**, descrito em planta anexa;

Do vértice **V01** segue até o vértice **V02 U T M E=721.180,0932 e N=7.743.415,5766**, por divisa confrontando com **Avenida Bellatrix – Matrícula 33.299**, das seguintes formas: do vértice **V01** segue até o vértice **V02 U T M E=721.180,0932 e N=7.743.415,5766** em desenvolvimento de curva circular com **25,94** m, formado por arco de raio **110,00** m e ângulo central **13°30'41"** ou pela corda do arco no azimute **149°26'35"**, em uma distância de **25,88** m; Do vértice **V01** segue até o vértice **V04 U T M E=721.160,2769 e N=7.743.400,3345**, por divisa confrontando com **Lote 9 da Quadra 11 – Matrícula 33.490**, das seguintes formas: do vértice **V02** segue até o vértice **V03 U T M E=721.160,2098 e N=7.743.400,4225** no azimute **232°41'14"**, em uma distância de **25,00** m, do vértice **V03** segue até o vértice **V04 U T M E=721.160,2769 e N=7.743.400,3345** no azimute **142°39'50"**, em uma distância de **0,11** m; Do vértice **V04** segue até o vértice **V05 U T M E=721.123,5019 e N=7.743.296,7920**, por divisa confrontando com **Equipamento Comunitário 2 – Matrícula 33.286**, das seguintes formas: do vértice **V04** segue até o vértice **V05 U T M E=721.123,5019 e N=7.743.296,7920** no azimute **199°33'12"**, em uma distância de **109,88** m; Do vértice **V05** segue até o vértice **V06 U T M E=720.956,2387 e N=7.743.221,8311**, por divisa confrontando

com **Atambu.com Participações LTDA**, das seguintes formas: do vértice **V05** segue até o vértice **V06 U T M E=720.956,2387 e N=7.743.221,8311** no azimute **245°51'36"**, em uma distância de **183,29** m; Do vértice **V06** segue até o vértice **V08 U T M E=721.104,6722 e N=7.743.415,4642**, por divisa confrontando com **Quadra 08**, das seguintes formas: do vértice **V06** segue até o vértice **V07 U T M E=721.078,8301 e N=7.743.407,8450** em desenvolvimento de curva circular com **229,42** m, formado por arco de raio **274,00** m e ângulo central **47°58'28"** ou pela corda do arco no azimute **33°23'12"**, em uma distância de **222,78** m, do vértice **V07** segue até o vértice **V08 U T M E=721.104,6722 e N=7.743.415,4642** no azimute **73°34'21"**, em uma distância de **26,94** m; Do vértice **V08** segue até o vértice **V11 U T M E=721.123,7531 e N=7.743.421,5490**, por divisa confrontando com **Rua Antares – Matrícula 33.288**, das seguintes formas: do vértice **V08** segue até o vértice **V09 U T M E=721.111,1487 e N=7.743.417,3738** no azimute **73°34'21"**, em uma distância de **6,75** m, do vértice **V09** segue até o vértice **V10 U T M E=721.114,3984 e N=7.743.418,0150** no azimute **78°50'15"**, em uma distância de **3,31** m, do vértice **V10** segue até o vértice **V11 U T M E=721.123,7531 e N=7.743.421,5490** no azimute **69°18'17"**, em uma distância de **10,00** m; Finalmente do vértice **V11** segue até o vértice **V01**, (início da descrição) por divisa confrontando com **Lote 11 da Quadra 11 – Matrícula 33.492** no azimute de **69°18'17"**, na extensão de **46,16** m, fechando assim o perímetro acima descrito.

8. Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Ponte Nova, 23 de outubro de 2019

Responsável técnico:


Charston de Sousa Pereira
Eng.º Agrimensor CREA/MG-68.218/D

Proprietário:


Município de Ponte Nova
CNPJ: 23.804.149/0001-29

Doador do Lote 10 da Quadra 11:


Newbridge Empreendimentos Imobiliarios Ltda
CNPJ: 24.183.173/0001-50

Município de Ponte Nova
 Comissão de Aprovação de Projetos
 Ponte Nova de 20

PONTE NOVA-MG - SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oficiala.- Bel^a. Ephigenia da Cruz de Paula

Substituto.- Bel. Luiz Afonso de Paula Bastos



CERTIDÃO

Bel^a Ephigenia da Cruz de Paula, Oficiala do Registro Imobiliário da cidade e comarca de Ponte Nova - CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que encontra-se nesta serventia, a seguinte matrícula, do imóvel como se descreve

REGISTRO GERAL LIVRO Nº 2	SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS Ponte Nova - Minas Gerais	MATRÍCULA Nº 33285
<p>DATA: 24/07/2019.-</p> <p>IMÓVEL:- <u>Área de terreno com 12.810,57m², Perímetro.- 624,02m.- destinada para Equipamento Urbano Comunitário, designada de Área 01,- com entrada pela rua Antares (antes rua 01), no bairro Estrela da Mata, nesta cidade de Ponte Nova, confrontando por um lado na extensão de 21,13m² com o lote 11 da quadra 11.- por outro na extensão de 26,94m. com o lote 01 da quadra 08, e segue por 229,42m. em curva com a área <i>non aedificandi</i> dos lotes 07 ao 22 da quadra 08, com a seguinte descrição.- Marco de origem: F01.- Coordenadas planas no sistema: U T M - SIRGAS2000.- Hemisfério: Sul/Oeste.- Atribuição do plano X: 721.104,6722 e Y: 7.743.415,4642.- A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice F01, com coordenadas U T M Este (X) 721.104,6722 e Norte (Y) 7.743.415,4642.- Descrição Perimétrica.- Do vértice F01 segue até o vértice F04 U T M E=721.111,15 e N=7.743.417,37, por divisa confrontando com Rua 1 das seguintes formas: do vértice F01 segue até o vértice F02 U T M E=721.111,15 e N=7.743.417,37 no azimute 73°34'21", em uma distância de 6,75 m, do vértice F02 segue até o vértice F03 U T M E=721.114,40 e N=7.743.418,02 no azimute 78° 50'15", em uma distância de 3,31 m, do vértice F03 segue até o vértice F04 U T M E=721.123,75 e N=7.743.421,55 no azimute 69°18'17", em uma distância de 10,00 m; Do vértice F04 segue até o vértice F06 U T M E=721.143,52 e N=7.743.429,02 por divisa confrontando com Quadra 11 das seguintes formas: do vértice F04 segue até o vértice F05 U T M E=721.143,52 e N=7.743.429,02 no azimute 69°18'17", em uma distância de 21,13 m, do vértice F05 segue até o vértice F06 U T M E=721.160,28 e N=7.743.400,33 em desenvolvimento de curva circular com 33,30 m, formado por arco de raio 135,00 m e ângulo central 14°08'05" ou pela corda do arco no azimute 149°42'26", em uma distância de 33,22 m; Do vértice F06 segue até o vértice F07 U T M E=721.123,50 e N=7.743.296,79, por divisa confrontando com Equipamento Comunitário 2 das seguintes formas: do vértice F06 segue até o vértice F07 U T M E=721.123,50 e N=7.743.296,79 no azimute 199°33'12", em uma distância de 109,88 m; Do vértice F07 segue até o vértice F08 U T M E=720.956,24 e N=7.743.221,83, por divisa confrontando com Fernando Gomes Martins e Outros das seguintes formas: do vértice F07 segue até o vértice F08 U T M E=720.956,24 e N=7.743.221,83 no azimute 245°51'36", em uma distância de 183,29 m; Do vértice F08 segue até o vértice F01 U T M E=721.078,83 e N=7.743.407,85, por divisa confrontando com Quadra 08 das seguintes formas: do vértice F08 segue até o vértice F09 U T M E=721.078,83 e N=7.743.407,85 em</u></p>		
<p>continua no verso. . .</p>		



SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS / PONTE NOVA - MINAS GERAIS



50

desenvolvimento de curva circular com 229,42 m, formado por arco de raio 274,00 m e ângulo central 47°58'28" ou pela corda do arco no azimute 33°23'12", em uma distância de 222,78 m, finalmente do vértice F09 segue até o vértice F01, (início da descrição) o azimute de 73°34'21", na extensão de 26,94 m, fechando assim, o perímetro acima descrito.-

Proprietária.- O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA-MG.

Registro anterior.- matrícula 17.885 Lv.2-RG de 27/04/1999.- CRLP.Nova-MG.- (lap).- Dou Fé.- Eu Ephigenia - Ephigenia da Cruz de Paula - Oficial -

Protocolo.- 76679 de 27/05/2019.-

Ato:- 1 x 4401-6.-Emolumentos: R\$ 40,64.- Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 13,55.- Recompe: R\$ 2,44.- Total: R\$ 56,63.-

AVERBAÇÃO Nº.-01.- MATRICULA Nº.-33285.- DATA: 24/07/2019. Prot. 76679 de 27/05/2019.- Certifico que a área acima descrita, é integrada ao domínio

do **MUNICÍPIO**, em virtude da indicação constante do memorial do loteamento aprovado pela municipalidade, e que, pelo disposto no item "III" do art. 8º da Lei 6.766/1979, e do art. 22 da citada lei, passa a integrar o domínio, desde a data de registro do loteamento.- (gff).- Dou fé.- Eu Ephigenia - Ephigenia da Cruz de Paula - Oficial -

Ato: 1 x 4135-0.- Emolumentos: R\$ 16,16.- Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 5,38.- Recompe: R\$ 0,97.- Total: R\$ 22,51.-

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Serviço Registral de Imóveis de Ponte Nova-MG

Selo Eletrônico Nº CYC77427
Cód. Seg.: 9375.7743.0302.2636

Protocolo Nº 76679 - criado em 27/05/2019
Quantidade de Atos Praticados: 01 - data: 24/07/2019
Emol 27.960,18 - Tx. de Fisc. Jud: 11.573,89 - ISS: 791,27 Total:
26,02

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia extraída nos termos do art 19 § 1º da Lei 6.015/73 é reprodução fiel da matrícula a que se refere.-
Sigla do Usuário.- (GFF).- Ponte Nova, 24 de Julho de 2019.
Ephigenia
(X) Ephigenia da Cruz de Paula - Oficial
() Luiz Afonso de Paula Bastos - Oficial Substituto
() Rinaldo Alves de Paula - Escrevente Substituto I

PONTE NOVA-MG - SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oficiala.- Bel.^a Ephigenia da Cruz de Paula

Substituto.- Bel. Luiz Afonso de Paula Bastos



CERTIDÃO

Bel.^a Ephigenia da Cruz de Paula, Oficiala do Registro Imobiliário da cidade e comarca de Ponte Nova - CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que encontra-se nesta serventia, a seguinte matrícula, do imóvel como se descreve

REGISTRO GERAL LIVRO Nº 2	SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS Ponte Nova - Minas Gerais	MATRÍCULA Nº 33285
<p>DATA: 24/07/2019.-</p>		
<p>IMÓVEL:- Área de terreno com 12.810,57m², Perímetro.- 624,02m.- destinada para Equipamento Urbano Comunitário, designada de Área 01,- com entrada pela rua Antares (antes rua 01), no bairro Estrela da Mata, nesta cidade de Ponte Nova, confrontando por um lado na extensão de 21,13m² com o lote 11 da quadra 11.- por outro na extensão de 26,94m. com o lote 01 da quadra 08, e segue por 229,42m. em curva com a área <u>non aedificandi</u> dos lotes 07 ao 22 da quadra 08, com a seguinte descrição.- Marco de origem: F01.- Coordenadas planas no sistema: U T M - SIRGAS2000.- Hemisfério: Sul/Oeste.- Atribuição do plano X: 721.104,6722 e Y: 7.743.415,4642.- A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice F01, com coordenadas U T M Este (X) 721.104,6722 e Norte (Y) 7.743.415,4642.- Descrição Perimétrica.- Do vértice F01 segue até o vértice F04 U T M E=721.111,15 e N=7.743.417,37, por divisa confrontando com Rua 1 das seguintes formas: do vértice F01 segue até o vértice F02 U T M E=721.111,15 e N=7.743.417,37 no azimute 73°34'21", em uma distância de 6,75 m, do vértice F02 segue até o vértice F03 U T M E=721.114,40 e N=7.743.418,02 no azimute 78°50'15", em uma distância de 3,31 m, do vértice F03 segue até o vértice F04 U T M E=721.123,75 e N=7.743.421,55 no azimute 69°18'17", em uma distância de 10,00 m; Do vértice F04 segue até o vértice F06 U T M E=721.143,52 e N=7.743.429,02 por divisa confrontando com Quadra 11 das seguintes formas: do vértice F04 segue até o vértice F05 U T M E=721.143,52 e N=7.743.429,02 no azimute 69°18'17", em uma distância de 21,13 m, do vértice F05 segue até o vértice F06 U T M E=721.160,28 e N=7.743.400,33 em desenvolvimento de curva circular com 33,30 m, formado por arco de raio 135,00 m e ângulo central 14°08'05" ou pela corda do arco no azimute 149°42'26", em uma distância de 33,22 m; Do vértice F06 segue até o vértice F07 U T M E=721.123,50 e N=7.743.296,79, por divisa confrontando com Equipamento Comunitário 2 das seguintes formas: do vértice F06 segue até o vértice F07 U T M E=721.123,50 e N=7.743.296,79 no azimute 199°33'12", em uma distância de 109,88 m; Do vértice F07 segue até o vértice F08 U T M E=720.956,24 e N=7.743.221,83, por divisa confrontando com Fernando Gomes Martins e Outros das seguintes formas: do vértice F07 segue até o vértice F08 U T M E=720.956,24 e N=7.743.221,83 no azimute 245°51'36", em uma distância de 183,29 m; Do vértice F08 segue até o vértice F01 U T M E=721.078,83 e N=7.743.407,85, por divisa confrontando com Quadra 08 das seguintes formas: do vértice F08 segue até o vértice F09 U T M E=721.078,83 e N=7.743.407,85 em</p>		
<p>continua no verso. . .</p>		



SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS / PONTE NOVA - MINAS GERAIS



desenvolvimento de curva circular com 229,42 m, formado por arco de raio 274,00 m e ângulo central 47°58'28" ou pela corda do arco no azimute 33°23'12", em uma distância de 222,78 m, finalmente do vértice F09 segue até o vértice F01, (início da descrição) o azimute de 73°34'21", na extensão de 26,94 m, fechando assim, o perímetro acima descrito.-

Proprietária.- O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA-MG.

Registro anterior.- matrícula 17.885 Lv.2-RG de 27/04/1999.- CRLP.Nova-MG.- (lap).- Dou Fé.- Eu Ephigenia da Cruz de Paula - Oficial.-

Protocolo.- 76679 de 27/05/2019.-

Ato:- 1 x 4401-6.- **Emolumentos:** R\$ 40,64.- **Taxa de Fiscalização Judiciária:** R\$ 13,55.- **Recompe:** R\$ 2,44.- **Total:** R\$ 56,63.-

AVERBAÇÃO Nº.-01.- MATRICULA Nº.-33285.- DATA: 24/07/2019. Prot. 76679 de 27/05/2019.-

Certifico que a área acima descrita, é integrada ao domínio do MUNICÍPIO, em virtude da indicação constante do memorial do loteamento aprovado pela municipalidade, e que, pelo disposto no item "III" do art. 8º da Lei 6.766/1979, e do art. 22 da citada lei, passa a integrar o domínio, desde a data de registro do loteamento.- (gff).- Dou fé.- Eu Ephigenia da Cruz de Paula - Oficial.-

Ato: 1 x 4135-0.- **Emolumentos:** R\$ 16,16.- **Taxa de Fiscalização Judiciária:** R\$ 5,38.- **Recompe:** R\$ 0,97.- **Total:** R\$ 22,51.-

PODER JUDICIÁRIO - TJMG CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA Serviço Registral de Imóveis de Ponte Nova-MG	
Selo Eletrônico Nº CYC77427 Cód. Seg.: 9375.7743.0302.2636	
Protocolo Nº 76679 - criado em 27/05/2019 Quantidade de Atos Praticados: 01 - data: 24/07/2019 Emol 27.960,18 - Tx. de Fisc. Jud: 11.573,89 - ISS: 791,27 Total: 26,02	
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.ius.br	

<p align="center">CERTIDÃO</p> <p>Certifico e dou fé que a presente cópia extraída nos termos do art 19 § 1º da Lei 6.015/73 é reprodução fiel da matrícula a que se refere.- Sigla do Usuário.- (GFF).- Ponte Nova, 24 de Julho de 2019.</p> <p align="center"><u>Ephigenia da Cruz de Paula</u></p> <p>(X) Ephigenia da Cruz de Paula - Oficiala () Luiz Afonso de Paula Bastos - Oficial Substituto () Rinaldo Alves de Paula - Escrevente Substituto I</p>
